



PUBLICADO

Hoje Centro Sul

Edição 976

Página 12

Data 21/07/2017

LEI Nº 4345

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de até R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) e a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais):

Suplementação

| | | |
|-----------------------------------|---|-----------------|
| 12.000.00.000.0000.0.000. | SEC GERAL DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO | |
| 12.002.00.000.0000.0.000. | DEPTO DE PLANEJ ESTRATEGICO ECONOMICO-FIN | |
| 12.002.04.121.1401.1.085. | ENC CONTRAPARTIDA EXECUÇÃO CONVÊNIOS | |
| 888 3.3.20.93.00.00 | 2018 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... | 6.300,00 |
| Total Suplementação: | | 6.300,00 |

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais):

Suplementação

| | | |
|-----------------------------------|---|-----------------|
| 12.000.00.000.0000.0.000. | SEC GERAL DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO | |
| 12.002.00.000.0000.0.000. | DEPTO DE PLANEJ ESTRATEGICO ECONOMICO-FIN | |
| 12.002.04.121.1401.1.085. | ENC CONTRAPARTIDA EXECUÇÃO CONVÊNIOS | |
| 614 3.3.20.93.00.00 | 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... | 4.000,00 |
| Total Suplementação: | | 4.000,00 |



Art. 3º - Os recursos indicados para cobertura dos créditos autorizados conforme dispostos nos artigos anteriores, serão resultantes do superávit financeiro no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e relativo ao excesso de arrecadação, e no valor de até R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) nas respectivas fontes de recursos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, 19 de julho de 2017.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal